

Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



TABOCAS DO BREJO VELHO • BAHIA

ACESSE: WWW.TABOCASDOBREJOVELHO.BA.LEG.BR





SEXTA•FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022 ANO IV | N $^{\circ}$ 94

RESUMO

PORTARIAS

 \bullet PORTARIA Nº 009/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022 - NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DE BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA





CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia CNPJ: 16.424.855/0001-80

Portaria nº 009/2022, de 02 de maio de 2022.

"Nomeia Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 385/2017 de 14 de junho de 2017, art. 25 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia Rafael Pereira de Souza, portador do RG nº23.638.396-50 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 040.172.531-64, para a cargo de Assessor Legislativoda Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho – Bahia.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor em 2º de maio de 2022, revogadas as disposições emcontrário.

Tabocas de Brejo Velho, 02 de maio de 2022.

Valdemir Almeida de Deus Presidente da Câmara

Biênio 2021/2022







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8889-EF05-2C03-7EE3-D46C ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8889-EF05-2C03-7EE3-D46C



Hash do Documento

3eae558f7fe518c805304ee2f885be883c7f96ef6f62d9e12a24bf542d9d0e84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2022 09:08 UTC-03:00